

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 725/2013

DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído O DIA Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às endemias – ACE.

Art. 2º - O DIA Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de endemias – ACE, será comemorado no dia 22 de Junho de cada ano, onde o chefe do Poder Executivo, através de Decreto Municipal deve decretar ponto facultativo especificamente para a categoria neste dia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 03 de outubro de 2013.



LUIS CAVALCANTE DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA
EXCELSOR
EM. 03 10 2013
FUNCIONARIO